

BANCO INDUSVAL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
C.N.P.J. nº 61.024.352/0001-71
NIRE 353.000.242-90

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

DATA E HORA: 05 de março de 2015, às 10h00.

LOCAL: Rua Iguatemi, 151, 6º andar, São Paulo, SP.

PRESENÇA: Presentes os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, os Srs. Francisco de Paula dos Reis Junior, Jairo da Rocha Soares e João Verner Juenemann.

AGENDA: (i) discussão das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, (ii) emissão do Parecer do Conselho Fiscal sobre essas demonstrações financeiras e (iii) discussão do estudo técnico sobre a realização dos créditos tributários com data base em 31 de dezembro de 2014.

(i) O Conselho Fiscal reuniu-se nesta data com o Conselho de Administração, tendo apreciado em conjunto o Relatório da Administração e o conjunto das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

(ii) Em separado, reuniu-se com a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, ocasião em que foram expostas e discutidas as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2014. Examinadas e discutidas as referidas demonstrações financeiras, foi exarado o seguinte Parecer:

“O Conselho Fiscal do Banco Indusval S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Com base nos exames efetuados, considerando ainda o relatório dos auditores independentes, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, datado de 05 de março de 2015, sem ressalvas, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia de Acionistas.”

(iii) O Conselho Fiscal, após ter recebido os elementos de suporte, aprovou o estudo técnico sobre a realização dos créditos tributários, elaborado pela Companhia com data base em 31 de dezembro de 2014.

Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos.

São Paulo, 05 de março de 2015.

FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JUNIOR

JAIRO DA ROCHA SOARES